COMUNIQUE-SE - CTCA
Interessado: IE3 PARTICIPAÇOES E INCORPORAÇOES LTDA;
CNPJ: 12.610.956/0001-94;
PROCESSO: 2014-0.255.389-3;
TCA: 493/2014

Nos autos do processo administrativo nº. 2014-0.255.389-3 cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Oitava, item 8.1, por descumprimento do determinado na Cláusula Quinta, item 5.2 (manter as áreas verdes e permeáveis, conforme o Projeto de Compensação Ambiental) e na Cláusula Sexta, item 6.3 (Informar o término de cada etapa) todas do TCA em voga. O valor da multa contratual em razão de não manter áreas verdes e permeáveis, conforme Projeto de Compensação Ambiental, corresponde a 25% do valor da compensação, resultando o valor de R$ 1.332,97 (um mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos). Por não informar o final da etapa de corte, corresponde a 25% do valor da compensação, resultando o valor de R$ 1.332,97 (um mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

O valor da compensação total corresponde a 16 mudas com DAP 3,0 cm x R$ 331,82 + 02 tutores x R$ 11,38.

Destarte, a soma das multas combinadas enseja a imposição na monta de R$ 2.665,94 (dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

Interessado: IE3 PARTICIPAÇOES E INCORPORAÇOES LTDA;
CNPJ: 12.610.956/0001-94;
PROCESSO: 2014-0.255.395-8;
TCA: 495/2014

Nos autos do processo administrativo nº. 2014-0.255.395-8 cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Oitava, item 8.1, por descumprimento do determinado na Cláusula Quinta, item 5.2 (manter as áreas verdes e permeáveis, conforme o Projeto de Compensação Ambiental) e na Cláusula Sexta, item 6.3 (Informar o término de cada etapa) todas do TCA em voga. O valor da multa contratual em razão de não manter áreas verdes e permeáveis, conforme Projeto de Compensação Ambiental, corresponde a 25% do valor da compensação, resultando o valor de R$ 1.164,22 (um mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Por não informar o final da etapa de corte, corresponde a 25% do valor da compensação, resultando o valor de R$ 1.164,22 (um mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

O valor da compensação total corresponde a 14 mudas com DAP 3,0 cm x R$ 331,82 + 01 tutor x R$ 11,38.

Destarte, a soma das multas combinadas enseja a imposição na monta de R$ 2.328,44 (dois mil e trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE Nº 200/CLA/DCRA/GTMAPP/2019. PA n° 2014-0.333.621-7, TUCUMA 77 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Rua Tucumã, 301 x Rua Dr. Mário Ferraz, 32 – Itaim Bibi - São Paulo - SP. O Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao CLA/DCRA/GTMAPP, alvará de Reforma aprovado, restaurar a área permeável conforme PCA aprovado retirando o piso poroso, britas e seixos, colocando forrações apropriadas e implantar a calçada verde na R. Dr. Mário Ferraz, com o plantio das duas mudas conforme consta no PCA, além de retirar a cobertura (telhado), inclusive a de vidro, no trecho da área permeável, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação Dúvidas entrar em contato com a Eng. Ingrid, CLA/DCRA/GTMAPP. Telefone: 5042-3775/98115-3399 CNPJ: 19.426.046/0001-03 processos@gaiaassessoria.com.br / joaojadao@planoseplantas.com.br

COMUNIQUE-SE Nº 201/CLA-DCRA-GTMAPP/2019 SEI 6027.2019/0002979-4 FABIO MEZZARANO – Rua Sonia Ribeiro, 1180 – Brooklin Novo - São Paulo – SP. "O interessado deverá atender solicitação no Relatório de Vistoria por e-mail referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação. " Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Biól. Maria Augusta, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

2016-0.070.210-0 – I - COMUNIQUE-SE: 119/DFA-GTRAAD /19 - Fica o interessado Anhanguera Educacional Ltda., CNPJ: nº 05.808.792/0107-05 comunicado do deferimento de prazo para atender ao Comunique-se nº 241/DECONT-12/2018, publicado no DOC em 08/01/2019, visando a celebração do TAC, referente ao PA (2016-0.070.210-0), o qual deverá ser atendido no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de publicação no D.O.C, sob pena de indeferimento - Protocolar os documentos na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – Rua do Paraíso, nº 387 – térreo – protocolo. Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas, através do e-mail: svmatac@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

2016-0.243.101-5 - I – COMUNIQUE-SE: 22 /DECONT-12/2019 – Fica o Sr Waldomiro Kasumi Matsumura, RG 12.587.203-3 ou seu representante legal, convocada a apresentar a documentação abaixo relacionada referente ao Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental (PA nº 2016-0.243.101-5) no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, sob pena de indeferimento;

II - Alterar a planilha orçamentária de custos apresentada, uma vez que o valor da reparação ambiental não poderá ser inferior ao valor da multa ambiental, conforme Art. 16 do Decreto 54421/13;

III - Apresentar projeto gráfico e registros fotográficos da área do plantio;

IV - Apresentar guia de recibo de recolhimento ou depósito (guia eletrônica) para analise da proposta de reparação.

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

GABINETE DO PRESIDENTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SPDA Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.108.596-4

CONTRATANTE: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA – CNPJ/MF nº: 11.697.171/0001-38

CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO

PREGÃO SEMPLA nº 023/2014–COBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SMG-COBES/2016

Pelo presente instrumento, de comum acordo entre as partes contratantes, conforme as normas de Licitação, Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com as alterações introduzidas posteriormente, face ao que consta do Processo Administrativo nº 2015-0.321.217-0, a COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.697.171/0001-38, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01008-000, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Hélio Rubens de Oliveira Mendes e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Jonathan Singh Mazon, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou SPDA, e do outro a empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, inscrita no C.N.P.J. nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, CEP:04533-011, São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal, Senhor Luiz Douglas de Souza, conforme instrumento probatório, designada a seguir como CONTRATADA, ficam aditadas as cláusulas terceira e oitava do Contrato SPDA nº 01/2017, celebrado entre as partes em 15/02/2016, conforme segue:

Cláusula Primeira: A cláusula terceira, subcláusula 3.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A Contratação vigorará por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 04/08/2019, podendo ser prorrogado sucessivamente, mediante anuência das partes, por meio de Termo Aditivo, conforme teor do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993."

Cláusula Segunda: A cláusula oitava, subcláusula, 8.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor mensal do presente contrato é de R$ 2.596,68 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), e o valor total é de R$ 31.160,18 (trinta e um mil, cento e sessenta reais e dezoito centavos) nele estando incluído o auxílio transporte e as todas as despesas relativas ao presente Contrato".

Cláusula Terceira: Para fazer frente às despesas deste Contrato e suportar a contratação em referência, existem recursos disponíveis na conta corrente da Contratante nº 8085-3, Agência 1897-x, do Banco do Brasil.

Data de assinatura: 04/08/2019

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2018/0001287-6 - SGM. Designação de fiscais. Alteração. Contrato 012/2019-SGM – DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de docs. 019589692 e 019589932, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO, a servidora CHRISTIANE ALMEIDA DANTAS - RF: 857.165-1 como fiscal e a servidora SIMONE DOS SANTOS MACHADO - RF: 775.120-6 como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato 012/2019-SGM, celebrado com a empresa DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

6073.2019/0000153-0 – SGM/CAF. AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DE MESA DE PAÍSES PARA RI. I - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03 e Decreto 54.102/2013, com os valores atualizados pela Portaria SF 31/2002, Cotação Eletrônica n.º 034/2019-SGM, e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 019643255, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da empresa KTEX COMERCIO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.741.155/0001-03, objetivando a aquisição de de 01 (uma) Bandeira do Município de São Paulo, material 100% Poliéster, bordada, indesmalhavel, 2 panos, tamanho 1,35 X 1,93 M - item 1, pelo valor unitário e total de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), 01 (uma) Bandeira do Município de São Paulo, material 100% Poliéster, bordada, indesmalhavel, 2 panos, tamanho 0,90 X 1,28 M - item 2, pelo valor unitário e total de R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais) e 19 (dezenove) Bandeiras de mesas de países, material 100% Poliéster, tamanho 14 X 20 cm (Brasil, Equador, Espanha, Finlândia, Guine Bissau, Haiti, Fiji, Itália, Lituânia, Luxemburgo, Moçambique, Mônaco, Noruega, Siri Lanka, Ucrânia, Vietnã, ONU, Estado de São Paulo, Osaka), com haste e pedestal de plástico cor branca, tamanho aproximado de 40 cm - item 3, pelo valor unitário de R$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) e valor total de R$ 414,96 (quatrocentos e catorze reais e noventa e seis centavos), totalizando a aquisição o valor de R$ 693,96 (seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), com prazo para entrega de 7 (sete) dias, contados a partir da entrega da Nota de Empenho. II - Emita-se Nota de Empenho em favor da empresa KTEX COMERCIO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.741.155/0001-03, no valor total de R$ 693,96 (seiscentos e noventa e tres reais e noventa e seis centavos) onerando a dotação orçamentaria 11.20.04.122.302 4.2.100.3.3.90.30.00.00 do presente exercício, para cobertura das despesas. III - O controle de execução será exercido pela servidora ANA CRISTINA SILVEIRA TEIXEIRA - RF: 817.518-7, na qualidade de fiscal e pela servidora TÂNIA TOMIKO KUROKAWA - RF: 505.585-7, como suplente.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º: 021/SMG/2019

PROCESSO N.º: 6073.2017/0000091-2

CONTRATO N.º: 005/2017-SMRI

CONTRATANTE: extinta SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS incorporada pela SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO pela Lei municipal nº 17.068/2019

CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-ME - CNPJ 17.927.338/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na locação de 01 (um) veículo tipo B, com motorista, fornecimento de combustível e franquia de 1.000km/mês, para atender a Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI.I. À vista das tratativas entabuladas entre as partes constantes do Processo SEI 6073.2017/0000091-2, especialmente nos docs. 013998873 e 013999529, fica o Contrato n° 05/2017- SMRI, celebrado entre a extinta Secretaria Municipal de Relações Internacionais e AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, rescindido por acordo entre as partes a partir de 16/01/2019. II. As partes dão por justo e acertado, sem quaisquer ônus, o recibo mútuo das obrigações assumidas em decorrência do contrato ora rescindido, e, por inexistirem créditos a favor da Contratada, esta dá à Contratante plena, geral e irrevogável quitação das obrigações decorrentes do ajuste.

a) TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Chefe de Gabinete Substituta - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL.

b) ALEXANDRE FAVERO, Titular da empresa AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-ME.

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6071.2018/0000453-6

Interessados: PMSP, SGM, SPTuris, Sr. Adilson de Souza Bezerra.

Objeto: Alienação de ações de titularidade do Município representativas do capital social da São Paulo Turismo S/A.

Assunto: Impugnação – Edital SMDP 002/2019 – TC 013359/2019.

Exmo. Senhor Adilson de Souza Bezerra

Trata o presente de pedido de impugnação com objetivo de suspender o certame licitatório SMDP 002/2019 [...] conhecemos da impugnação, vez que tempestiva e, no mérito, negamos provimento diante da ausência de fundamento legal e fático. Restam prejudicados os demais pedidos.

Haja vista a ausência de endereço físico de correspondência o mesmo será entregue em via eletrônica completo e o extrato da decisão será publicada em diário oficial.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI n° 6071.2019/0000277-2

Objeto: Alienação do imóvel municipal situado na Rua João Burjakian com a Rua Isabel Maria Garcia Parra s/n, Distrito de Mandaqui. I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o ofício de n° 3010/2019 do Tribunal de Contas do Município (019729185), em que este comunica sua decisão, prolatada em 07/08/2019, em sessão plenária, pela revogação da suspensão da presente licitação, AUTORIZO a retomada do certame, com reabertura do prazo por 7 (sete) dias.

II - PUBLIQUE-SE

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA NACIONAL 005/SGM/2019

PROCESSO SEI 6071.2019/0000277-2

OBJETO: Licitação na modalidade concorrência nacional para a seleção de proposta mais vantajosa para a alienação do imóvel municipal localizado à Rua João Burjakian com a Rua Isabel Maria García Parra S/N, distrito de Mandaqui, São Paulo.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria do Governo Municipal – SGM torna pública a RETOMADA do procedimento licitatório de alienação do imóvel municipal situado na Rua João Burjakian com a Rua Isabel Maria García Parra S/N, distrito de Mandaqui, São Paulo, Edital n° 005/SGM/2019, com reabertura de prazo por mais 7 (sete) dias.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 19 de agosto de 2019, das 10:00 às 11:00 horas

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de agosto de 2019, às 11:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Ed. Martinelli, localizado na Rua São Bento, n° 405, 18° andar, sala 182.

LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital, com seus respectivos anexos, poderão ser consultados no site da Prefeitura de São Paulo, na página da Secretaria do Governo – Desestatização/Projetos ou por meio dos links,

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/

https://tinyurl.com/yykmexma e

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/imoveis/index.php?p=278223

bem como em mídia eletrônica no endereço Viaduto do Chá, nº 15 – 11º andar, São Paulo - SP, do dia 09 ao dia 16 de agosto, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h. O fornecimento de cópia por essa via fica condicionado à apresentação de mídia com capacidade suficiente para armazenamento dos arquivos (CD/DVD, pendrive ou HD externo).

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6071.2019/0000186-5

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes e Secretaria do Governo Municipal.

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica destas Pastas, que acolhemos como razão de decidir, AUTORIZAMOS a abertura de licitação, na modalidade de concorrência nacional, para a seleção de proposta mais vantajosa e para a celebração de contrato de concessão de serviços de remoção e guarda de veículos das vias e logradouros públicos do município de São Paulo, em conformidade com a Lei Municipal nº 16.703/2017, o Decreto Municipal 44.279/2003, a Lei Federal nº 8.987/1995, a Lei Federal nº 9.074/1995, e, subsidiariamente, com a Lei Municipal nº 13.278/2002, a Lei Municipal nº 14.517/2007, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

II. Aprovamos o Edital SEI nº 019777422 e seus anexos apresentados.

III. Publique-se no DOC e em Jornal de Grande Circulação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 002/SMT/2019

ROCESSO ADMINISTRATIVO 6071.2019/0000186-5

OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

O Município de São Paulo, representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes e Secretário do Governo Municipal, torna público que fará realizar a licitação, sob a modalidade de concorrência, para a seleção de proposta mais vantajosa e para a celebração de contrato de concessão de serviços de remoção e guarda de veículos das vias e logradouros públicos do município de São Paulo, em conformidade com a Lei Municipal nº 16.703/2017, o Decreto Municipal 44.279/2003, a Lei Federal nº 8.987/1995, a Lei Federal nº 9.074/1995, e, subsidiariamente, com a Lei Municipal nº 13.278/2002, a Lei Municipal nº 14.517/2007, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 20 DE SETEMBRO DE 2019, das 14:00 às 15:00.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 DE SETEMBRO DE 2019 às 15:00.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: UMAPAZ – AUDITÓRIO 01, AV. QUARTO CENTENÁRIO, 1268 - VILA MARIANA, SÃO PAULO – SP.

LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus respectivos anexos poderão ser consultados pelos interessados no site da Prefeitura de São Paulo, na página da Secretaria do Governo-Desestatização/ Projetos, por meio dos links:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/patios_e_guinchos/licitacao/index.php?p=281334

https://tinyurl.com/y6b9w9ou

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/

bem como em mídia eletrônica para retirada no endereço Viaduto do Chá, nº 15 – 11º andar, São Paulo - SP, do dia 09 de agosto ao dia 19 de setembro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, condicionado o fornecimento da cópia por essa via à apresentação de mídia com capacidade suficiente para armazenamento dos arquivos (CD/DVD, pendrive ou HD externo).

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2019/0002380-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Acréscimo quantitativo. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação do Diretor da Divisão de Tecnologia Geoespaciais, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 20% do valor do anexo da Nota de Empenho 61.544/2019, que faz as vezes do contrato, emitida em favor da contratada PIRÂMIDE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.305.585/0001-78, destinado à aquisição de 1 (uma) aeronave remotamente pilotada, pelo valor de R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais), e de 3 (três) baterias inteligentes de vôo para aeronaves remotamente pilotadas, pelo valor unitário de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), o que corresponde ao valor total de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o montante de R$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais).

6023.2016/0000108-6 Secretaria Municipal de Segurança Urbana/Corpo de Bombeiros Metropolitano. - Prorrogação do contrato 14/SES/2016 – limpeza e conservação predial. – **I –** À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento no artigo 57, inciso II, e no artigo 65, §1º, ambos da Lei Federal 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a **PRORROGAÇÃO** do prazo do contrato 014/SES/2016, celebrado com a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.905.350/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviços especializados, de natureza continuada, de limpeza, asseio, conservação, desinfecção, desratização e limpeza de caixa d'água nos quartéis do Corpo de Bombeiro Metropolitano - CBM, pelo valor mensal de R$ 282.054,11 (duzentos e oitenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e onze centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R$ 3.384.649,32 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), devendo sobre este valor incidir os reajustes previstos. – **II –** Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a favor da referida empresa, onerando a dotação orçamentária 28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2019/0001018-1

I – À vista das manifestações contidas no presente, notadamente da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico SEI 019618153 e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta SEI 019774924, cujos fundamentos acolho e adoto como razão de decidir, com arrimo nas normas hospedadas na Lei Federal nº 13.180/2015, na Lei Municipal nº 16.573/2016 e no Decreto Municipal nº 58.676/2019, AUTORIZO a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO – Credenciamento nº 002/2019/SMDET, cujo objeto é selecionar empreendedores artesanais, conforme definição do art. 5º do Decreto Municipal 58.676/2019, para participar da Feira Afroempreendedor Artesanal, que ocorrerá entre os dias 26 e 28 de agosto de 2019, no Largo do Paissandu. II – Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo em epígrafe SEI 019775514.

EXTRATO DO EDITAL

6064.2019/0001018-1

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, o Edital de Chamamento Público nº 002/SMDET/2019, para seleção de empreendedores artesanais interessados em participar da Feira do Afroempreendedor artesanal, que acontecerá no Largo do Paissandu, entre os dias 26 e 28 de Agosto de 2019 das 10 às 19h. Processo Administrativo 6064.2019/0001018-1. Edital de Chamamento Público nº 002/SMDET/2019. Objeto: selecionar empreendedores artesanais, conforme definição do art. 5º do Decreto Municipal 58.676 de 22 de março de 2019, para participar da Feira do Afroempreendedor artesanal, que ocorrerá entre os dias 26 e 28 de Agosto de 2019, no Largo do Paissandu, das 10h às 19h, para expor e comercializar artesanato e trabalhos manuais. Período de inscrição: 09/08/2019 até 14/08/2019. Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET, Avenida São João, 473 – 5º andar – Centro – CEP 01035-000 – São Paulo/SP. O EDITAL e seus ANEXOS podem ser adquiridos na Supervisão Geral de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, mediante o recolhimento do preço público, junto à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 54.730/2013, alterado pelo Decreto 54.865/2014, aos cofres públicos, por meio de Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame ou gratuitamente por meio dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR PREÇO , objetivando a permissão de uso do espaço público para funcionamento de Cantina na E.M.E.P.S.P. Professor Makiguti. conforme as especificações constantes no Termo de Referência como Anexo II, com as especificações constantes do memorial descritivo, que integra o presente Edital de Licitação.

O início do prazo de envio de propostas eletrônicas será dia 12 de agosto de 2019 e a abertura da sessão pública de processamento do certame ocorrerá no dia 17 de setembro de 2019 às 10:30 horas. O Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderá ser retirado, mediante a entrega de um CD-R na seção de Compras e Licitações à Avenida São João, 473 – 6º andar, Centro - São Paulo - SP, CEP 01035-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame ou poderá ser obtido via internet, gratuitamente, nos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou www.bec. sp.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através dos telefones 3106-1258. OC 801085801002019OC00009.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO 002 AO CONTRATO Nº 011/SMDHC/2017

Processo nº 6074.2017/0000112-4

EMPRESA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste Definitivo pelo índice IPC-FIPE no percentual de 6,39% equivalente a quantia de R$ 28.584,84, conforme informativo sob doc. SEI 019610200, com base na Cláusula Sexta do Contrato nº 011/SMDHC/2017.

FORMALIZADO EM: 07/08/2019

a)JADIR PIRES DE BORBA – Chefe de Gabinete Designado-SMDHC

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6074.2018/0001092-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SMDHC/2019– BEC – OC 801022801002019OC00027 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento de refeições e desjejuns destinados aos atendimentos do público que se encontra em situação de risco e de extrema vulnerabilidade socioeconômica, que faz uso do alojamento de passagem da Casa da Mulher Brasileira, equipamento de atendimento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 9 de agosto de 2019 às 02:33:47.